

AUTOS DO PROCESSO Nº. 1127824 - 2022

NATUREZA: DENÚNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Trata-se de Denúncia formulada em face do Processo Licitatório nº. 414/2022 – Edital de Pregão Eletrônico nº. 91/2022, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Nova Lima. Em pesquisa realizada junto ao sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, verificou-se que o procedimento licitatório em referência ensejou a formalização do contrato administrativo nº. 213/2022, junto à sociedade empresária vencedora do certame, LT Decorações Eireli EPP. (peça nº. 30, SGAP).

Registre-se que a competência desta Coordenadoria, no que se refere às denúncias e representações, restringe-se ao exame prévio de ato convocatório de licitação, o que exclui os processos com contratos firmados, independentemente da fase processual, conforme se depreende do artigo 50 da Resolução nº. 09/2021:

Art. 50. A Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação tem por finalidade executar ações de controle e realizar o exame prévio da legalidade dos atos convocatórios de licitação requisitados pelo Tribunal ou recebidos por meio de denúncia e representação, **o que exclui os processos com contratos firmados, independentemente da fase processual**, competindo-lhe: [...] (G.N.)

Portanto, considerando a existência de contrato administrativo decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº. 91/2022, encaminho os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, para análise técnica.

DFME/CFEL, 19 de janeiro de 2023.

Henrique Haruhico de Oliveira Kawasaki
Coordenador
TC-3240-6